

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA CPS. AV Nº 01/2016. PE PGCC/ÁGUA, FIRMADO EM 1º MAIO 2016, ENTRE SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE, NA CONDIÇÃO DE CONTRATANTE, E ÁGUA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, NA CONDIÇÃO DE CONTRATADA.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, na condição de Gestora do HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **10.894.988/0004-86**, estabelecida na Rodovia BR 101 sul, S/N, Curado, Recife/PE, neste ato, representada por seu Superintendente Executivo, Sr. Felipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 970291556-92, SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, devorante denominada, simplesmente, "**Contratante**".

ÁGUA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Água Marinha, nº 73, Barro, Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.516.861/0001-43**, neste ato representada conforme seu contrato social vigente, doravante denominada "**Contratada**".

CONSIDERANDO:

- (I) Que as partes firmaram Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância CPS.AV. Nº 01/2016.PE PGCC/ÁGUA ("Contrato") para prestação de serviços nas dependências do **HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**, com início em 1º Maio de 2016.
- (II) O previsto no item 3.1.1 do Contrato, que trata sobre revisão no preço praticado, bem como a negociação havida entre as partes.

Tem em si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma de cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DO PREÇO: Em virtude do disposto no item 3.1.1 e, considerando as negociações havidas, as partes decidem alterar o preço mensal dos serviços prestados, para que, a partir de 1º de janeiro de 2020 seja incluído aos custos contratuais o INTERVALO INTRAJORNADA.



Em virtude disto, o valor previsto no item 3.1 do Contrato passe a ser de **R\$ 94.853,53 (Noventa Quatro Mil Oitocentos Cinquenta Três Reais e Cinquenta Três Centavos)**, conforme descrito no quadro abaixo:

LOTE	ITEM	RESUMO DOS POSTOS	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	1	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE 12 HORAS DIURNO DE 2º FEIRA A DOMINGO (02 HOMENS)	2	R\$ 8.379,31	R\$ 16.758,62
	2	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO 24 HORAS DIÁRIAS (04 HOMENS)	3	R\$ 17.787,76	R\$ 53.363,28
	3	VIGILÂNCIA ARMADA E MOTORIZADA EM VEÍCULO MOTOCICLETA (MÍNIMO DE 125 CC) - POSTO 24 HORAS DIÁRIAS (04 HOMENS)	1	R\$ 19.155,51	R\$ 19.155,51
	4	VIGILÂNCIA + MONITORAMENTO CFTV	1	R\$ 5.576,12	R\$ 5.576,12
TOTAL					R\$ 94.853,53

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmaram as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, 1º de janeiro de 2020.

Filipe Costa Leandro Bitu

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - UPAC DO ARRUDA
Filipe Costa Leandro Bitu - Superintendente Executivo

Neuza

ÁGUIA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

Testemunhas:

Flávia Simone Lains da Silva
Nome: 704.377.244 - 33

Durval
Nome: 5066463

